

CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.

CNPJ/ME nº 39.777.343/0001-00

NIRE nº 35300559215

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de novembro de 2024, às 9 horas, na sede social da **CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.** (“Companhia”), na Rua Urussuí, nº 300, 10º andar, conjunto 101, sala 02, Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Igor Takeshi Nishimura.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Igor Takeshi Nishimura para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1 Deliberar sobre proposta para aumento de capital social da Companhia.
 - 5.2 Eleição dos membros da Diretoria da Companhia
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:

6.1 Decidiram aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, §8º do Estatuto Social, em R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 7.700.000 (sete milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, calculado na forma do artigo 170, §1º, II da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passará do atual capital de R\$ 15.510.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dez mil reais) dividido em 15.510.000 (quinze milhões, quinhentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser de R\$ 23.210.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e dez mil reais) dividido em 23.210.000 (vinte e três milhões, duzentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

6.1.1 Os atuais acionistas da Companhia terão o direito de preferência, nos termos da legislação vigente, e deverão manifestar este direito até o dia 13 de dezembro de 2024 enviando para a sede da Companhia boletim de subscrição (Anexo 1) assinado do qual constará o número de ações que se comprometem a subscrever dentro percentual que cabe a cada acionista e se desejam participar do rateio das sobras, na forma do artigo 171, parágrafo 8º., da Lei 6.404/76. Caso haja sobras de ações não subscritas após o rateio previsto no mencionado artigo 171, parágrafo 8º., da Lei 6.404/76, tais sobras poderão ser oferecidas para subscrição por novos acionistas. Os acionistas poderão renunciar ao direito de preferencia no aumento de capital e/ou ceder seus direitos de subscrição a terceiros, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 6º., da Lei 6.404/76. O Conselho de Administração registra que recebeu da acionista Steluc Participações Ltda. declaração do respectivo representante legal no sentido de, desde logo, assegurar a subscrição e integralização de eventuais sobras de ações que, até 13 de dezembro de 2024, eventualmente não sejam subscritas pelos demais acionistas nem por terceiros, sem prejuízo de eventual decisão dessa ou de outras acionistas no sentido de cessão ou renuncia a tais direitos de preferencia e/ou subscrição, caso haja interesse de acionistas e/ou terceiros em tal subscrição.

6.1.2 O aumento de capital aprovado nos termos do item 6.1 deverá ser integralizado pelos seus subscritores a prazo, em moeda corrente nacional ou em créditos contra a Companhia, até o dia 20 de dezembro de 2024, nos termos do boletim de subscrição conforme modelo anexo à presente ata como Anexo I.

6.1.3 Eventuais ações subscritas, inclusive de sobras, e não integralizadas até a data limite de 20 de dezembro de 2024 serão integralizadas pela acionista Steluc Participações Ltda até o dia 26 de dezembro de 2024.

6.2 Elegeram o Sr. **MARCELO TUCCI LISBOA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial a Rua Urussui, 300 – 10 andar, conjunto 101, sala 2 Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 27757000 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 302.680.758-32, para o cargo Diretor Superintendente (CEO); o Sr. **STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.149.439 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 950.276.538-91, para o cargo de Diretor Executivo e o Sr. **CARLOS MASSAO YAMADA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 11.831.453-1 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob no.: 013.933.458-08, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com endereço comercial a Rua Urussui, 300 – 10 andar, conjunto 101, sala 2 Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.2.1 Os Diretores ora eleitos terão todos prazo de mandato até o dia onze de novembro de 2026 devendo os ora eleitos Diretores permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores:

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi

assinada por todos os presentes. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Igor Takeshi Nishimura – Secretário. Conselheiros: Stefano Adolfo Prado Arnhold, Igor Takeshi Nishimura e Eduardo Augusto Arnhold Moura.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Mesa:

**STEFANO ADOLFO PRADO
ARNHOLD**
Presidente

IGOR TAKESHI NISHIMURA
Secretário

Conselheiros:

**STEFANO ADOLFO PRADO
ARNHOLD**

IGOR TAKESHI NISHIMURA

EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA

ANEXO I

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CBKK – CELO DE BONSTATO
KAJ KONSERVADO S.A.**

SUBSCRITOR: [Nome e qualificação]

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: [●] ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO: R\$ 1,00 (um real) por ação.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: () em moeda corrente nacional
() em créditos contra a Companhia

SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS: SIM () NÃO ()

São Paulo, [●] de [●] de 2024.

Subscritor:

[●]

Mesa:

Stefano Adolfo Prado Arnhold
Presidente

Igor Takeshi Nishimura
Secretário